



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI Nº 2. 082
DE 20 DE DEZEMBRO DE 1993
Publicada no DOM de 23.12.93

**DENOMINA RUA DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua “CABO NIVALDO GOMES DA SILVA”, a atual Rua “A- 1”, localizada no Conjunto Assis Chateaubriand (Bugio).

Art. 2º - A Superintendência Municipal de Planejamento Urbano, tomará as devidas providências para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio “Inácio Barbosa”, em Aracaju, 20 de dezembro de 1993.

JACKSON BARRETO DE LIMA

PREFEITO DE ARACAJU

José Almeida Lima

Secretário Municipal de Governo

Paulo César Almeida Fraga

Secretário municipal de Planejamento

Raymundo Almeida Neto



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI Nº 2. 082
DE 20 DE DEZEMBRO DE 1993

Publicada no DOM de 23.12.93

Procurador Geral do Município